

Autógrafa Abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 3.1.1.0.16 - / Gratificação Ao SIAT.-

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto aprovou e Em, Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.1.0.16 "Gratificação ao Funcionário do SIAT".

Art. 2º - Para atender ao disposto do Art. 1º, fica aberto um crédito Suplementar de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada a seguinte dotação:

3.1.1.0.61 - vencimentos	CR\$ 1.000,00
Total.....	CR\$ 1.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrarão a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 22 de outubro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelmann  
Sancionada em 8-11-74